



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.607, DE 1º DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre revogação da Lei nº 5.516, de 2 de julho de 2003.

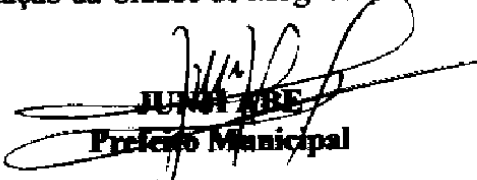
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

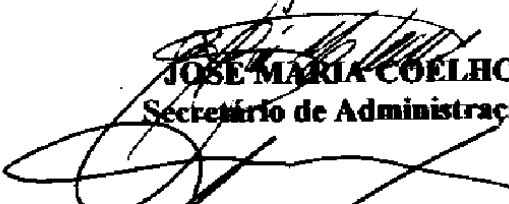
Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

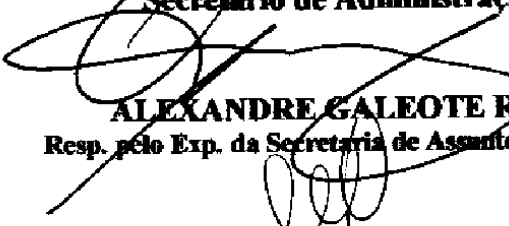
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.516, de 2 de julho de 2003, que dispõe sobre desafetação de imóveis municipais da classe dos bens de uso especial e transferência para a dos bens de uso dominiais, e autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação com encargos à empresa YOB Empreendimentos Ltda., imóveis de propriedade municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

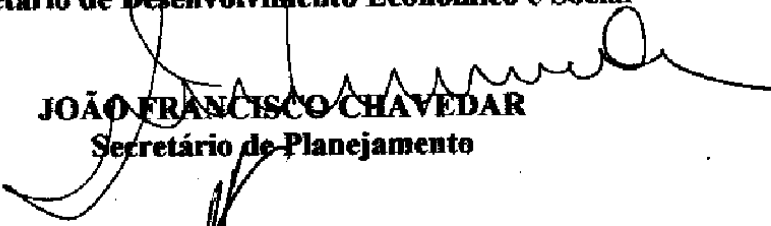
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de abril de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

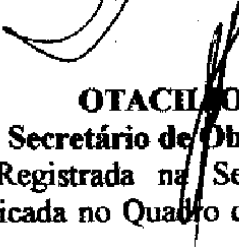

JÚLIO RÊ
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento


OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 1º de abril de 2004.